



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

ATO DA MESA nº 11, de 4 de agosto de 2020

SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2017.

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 000902/2020;

CONSIDERANDO o art. 10 da Lei Complementar Federal nº 173/2020, que dispõe:

Art. 10. Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data de publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA, no uso de suas atribuições,

DECIDE:

Art. 1º - Fica suspenso o prazo de validade do Concurso Público nº 1/2017, disposto no Ato da Mesa nº 19, de 11 de julho de 2019.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e façam-se as devidas comunicações.

Câmara Municipal de Cotia, em 4 de agosto de 2020.

DR. DIOMENEIS ANDRADE SILVA - DR. CASTOR ANDRADE
PRESIDENTE

OSMAR DANILO DA SILVA - PROFESSOR OSMAR
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria Parlamentar da Câmara Municipal de Cotia, em 4 de agosto de 2020.

ROSIMEIRE APARECIDA MESQUITA MIRANDA
DIRETORA ADMINISTRATIVA